

Clipping



12/05/2016

Programa Jornada fala sobre o trabalho voluntário

O programa Jornada dessa semana vai exibir uma reportagem especial sobre o trabalho voluntário: uma atividade não remunerada, que tem objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social. No Brasil, ele é regido pela Lei 9.608/1998. Segundo a norma, o serviço voluntário não gera obrigações trabalhistas. Mas em que situações o trabalho espontâneo pode se descaracterizar, gerando vínculo empregatício? O trabalhador voluntário pode receber algum tipo de remuneração? Vamos saber o que diz a lei sobre vínculo de emprego nesses casos.

Direto de Porto Velho (RO), o TRT da 14ª Região, que abrange os estados de Rondônia e Acre, promove ação social para a população. Mais de 2.500 atendimentos foram feitos por 20 instituições públicas e privadas em uma escola, levando serviços e informações a comunidades carentes. Em Porto Alegre (RS), a Justiça do Trabalho doa mobiliário e computadores a instituições gaúchas carentes. E no quadro "Trabalha Brasil", uma profissão muito inusitada: a de dançarino de just dance.

O Jornada é exibido pela TV Justiça às segundas-feiras, às 19h30, com reapresentações às quartas-feiras, às 6h30, quintas-feiras, às 20h30, sextas, às 09h30 e sábados, às 17h30. Todas as edições também podem ser assistidas pelo canal do TST no Youtube: www.youtube.com/tst.

12/05/2016

Consulta de remuneração passa a exigir identificação do solicitante

O Tribunal Superior do Trabalho instalou na área Transparência do seu portal o módulo de identificação do solicitante para consulta de remuneração e diárias. A mudança atende à Resolução 215/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

O acesso ao arquivo de remuneração disposto na página da Transparência era realizado de forma direta. Após a mudança, o acesso está condicionado à identificação do consulente, realizada por meio de formulário de autenticação, que solicitará o preenchimento dos campos "nome completo", "CPF" e do mecanismo anti-robô denominado "captcha".

Na sequência, será apresentada a opção de escolha do mês/ano para consulta.

Após estes passos, será feito download do arquivo em PDF para o computador do interessado.



12/05/2016

Presidente do CSJT assina atos para valorizar servidores do Pje-JT

O presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Ives Gandra Martins Filho, assinou na última quarta-feira (11), atos que objetivam valorizar e prestigiar os servidores que atuam no funcionamento do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje-JT). Durante uma cerimônia solene, com a presença dos servidores, o ministro destacou a importância do setor para o funcionamento da Justiça do Trabalho.

“Eu quis muito fazer essa reunião para dizer a importância vital do trabalho de cada um de vocês. Hoje o Pje é a Justiça do Trabalho, pois 100% dos nossos processos estão eletronicamente funcionando e, é por isso que eu gostaria de valorizar o trabalho estratégico que cada um de vocês está fazendo,” destacou o ministro.

Os atos foram lidos pela secretária-geral da presidência do CSJT, Marcia Sott e dispõem sobre a Política de Suporte ao Pje-JT, institui o Manual de Gestão de Demandas de Sistemas Satélites, além de prever benefícios aos servidores que se empenham nas demandas do sistema.

Atualmente, existem sete milhões de processos em tramitação no Pje-JT. Instalado em todos os Tribunais Regionais e em aproximadamente 100% das varas do trabalho, o sistema é utilizado por cerca de 4.800 magistrados, 40 mil servidores e 800 mil advogados.

O coordenador Nacional do PJe-JT, juiz Fabiano Coelho de Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) agradeceu o empenho da presidência e da secretaria geral para a valorização dos servidores. “Espero que estas iniciativas possam estimular ainda mais a equipe neste momento tão difícil que a JT está enfrentando.”

“Esse reconhecimento da mais alta corte é inédito e nos enche de orgulho para termos ainda mais responsabilidades e vontade de entregar os melhores resultados,” assinalou o secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT, Cláudio Fontes Feijó.

O juiz auxiliar da presidência, Maximiliano Carvalho, também elogiou a iniciativa e lembrou que esta gestão quer deixar um legado de protagonismo no Pje, para que os servidores tenham orgulho de dizer que trabalham com o sistema. “Queremos que todo o Poder Judiciário reconheça isso em nós, se apoie na Justiça de Trabalho, para entregarmos a prestação jurisdicional como ela deve ser feita, com celeridade, economia e com justiça.”

11/05/2016

Comissão traça planos para Efetividade da Execução Trabalhista

A Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista se reuniu, nesta segunda-feira (9), em Brasília, para deliberar sobre os planos de ação ao longo do ano. A retomada de diálogos com a Receita Federal e com outros órgãos para ajustes nos acordos de convênios, baseados nas mudanças previstas no novo Código de Processo Civil, foram um dos temas debatidos ao longo da reunião.

Atualmente, a Justiça do Trabalho recorre a variados bancos de dados e ferramentas eletrônicas para obter as informações necessárias a uma execução efetiva. Entre eles, o BacenJud, que interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições bancárias, e o Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba). Com os dados fornecidos é possível localizar os réus e os bens que poderão servir como garantia para a quitação de dívidas trabalhistas.

Também foi decidido dar mais visibilidade às ações da Comissão e dos Tribunais Regionais do Trabalho no que diz respeito às boas práticas adotadas em execução trabalhista.

A retomada do curso vinculado à execução, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat) também foi pautado no encontro. A ideia inicial é promover aulas à distância, com gravação em vídeos.

A Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista é coordenada pelo ministro Cláudio Brandão, do Tribunal Superior do Trabalho e é composta pelos juízes auxiliares da presidência, Maximiliano Carvalho e Fabiano Coelho de Souza, e pelos juízes Marcos Barroso, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) e pelo juiz Carlos Arthur Figueiredo, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL). O presidente do CSJT, ministro Ives Gandra Martins Filho, também participou da reunião.

A próxima reunião está agendada para o dia 28 de junho.

10/05/2016

Novas regras garantem mais oportunidades para jovens aprendizes

Uma nova regra está entrando em vigor para ampliar a oferta de vagas para juventude no mercado de trabalho. O Decreto nº 8.740, do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), permitirá às empresas que atualmente descumprem a Lei da Aprendizagem, por não possuírem local adequado aos jovens ou por exercerem atividades pouco atrativas à juventude, adequarem-se, abrindo, assim, novos espaços de contratação de jovens aprendizes.

Com a mudança, os empregadores que não atingirem a cota mínima de contratação de aprendizes dentro das suas empresas poderão assinar a carteira desses jovens, mas direcioná-los para exercer suas atividades em órgãos públicos, organizações da sociedade civil e unidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Para isso, basta assinar um termo de compromisso com o MTPS.

"Temos exemplos de projetos em empresas de setores como limpeza e conservação que não são muito atrativas para a juventude. Agora, elas poderão contratar os aprendizes, só que eles irão fazer as aulas práticas em outras atividades econômicas", explica a coordenadora de Aprendizagem do Ministério, Ana Alencastro.

A seleção dos aprendizes será realizada a partir do cadastro no Portal Mais Emprego. Terão prioridade os jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, como os egressos do trabalho infantil e do sistema socioeducativo; jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e no sistema prisional; em situação de acolhimento institucional; pessoas com deficiência; beneficiários de programas de transferência de renda; matriculados na rede pública de ensino ou concluintes desempregados.

Aprendizagem

A Lei da Aprendizagem determina que todas as empresas de médio e grande porte mantenham em seus quadros de funcionários, jovens de 14 a 24 anos na modalidade Aprendiz. A cota de aprendizes está fixada entre no mínimo 5% e no máximo 15% por estabelecimento, calculada sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional.

De acordo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), foram admitidos em 2015 mais de 400 mil novos jovens aprendizes. As empresas que contratam aprendizes recebem incentivos fiscais e tributários.



12/05/2016

Licença para tratamento de saúde deve suspender período de férias

Por maioria, o plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu que o período de férias dos magistrados deve ser suspenso, caso, durante a sua fruição, ele seja acometido por problema de saúde que justifique a concessão de licença médica. A decisão foi tomada na 11ª Sessão do Plenário Virtual, durante o julgamento da Consulta 0001391-68.2010.2.00.0000.

Na consulta, encaminhada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o tribunal questiona o CNJ sobre a possibilidade de interrupção das férias do magistrado em razão de licença para tratamento de saúde. O mesmo tema é tratado no Procedimento de Controle Administrativo 0001471-32.2010.2.00.0000, de autoria da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (Amatra XV).

A questão foi levada ao CNJ por haver posicionamentos diferentes entre os órgãos do próprio Judiciário. O Pleno do TRT 24, por exemplo, decidiu que “os afastamentos que se diferem em sua razão de ser não podem ser acumulados num mesmo período”. Dessa forma, o afastamento por licença médica deveria ser esgotado e o período remanescente de férias, usufruído em outro momento.

Já o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), na análise de um caso concreto, considerou ilegal a suspensão das férias em virtude de licença médica. No Conselho da Justiça Federal (CJF) foi editada a Resolução 14/2008, regulamentando a matéria em relação aos servidores. A norma estabelece que a licença ou afastamento para tratamento de saúde suspende as férias. A mesma regra tem sido aplicada aos magistrados.

Ao final do julgamento no CNJ, prevaleceu o entendimento da então conselheira Deborah Ciocci (2013/2015), ficando vencidos o conselheiro-relator, Emmanoel Campelo, e os conselheiros Fabiano Silveira, Nancy Andrighi e Luiz Cláudio Allemand, além de Maria Cristina Peduzzi e Flavio Sirangelo, que já deixaram o Conselho.

Para a maioria do Conselho, as férias são um direito constitucional, por isso não podem ser restringidas por norma infraconstitucional. Além disso, os motivos que justificam o deferimento da licença para tratamento de saúde são distintos daqueles considerados para concessão de férias, por isso o período de licença para tratamento de saúde não deve ser concomitante com o período de férias.

“Os motivos que podem ensejar o deferimento de licença para tratamento de saúde são totalmente distintos daqueles levados em consideração para aferição das férias do trabalhador. Por óbvio, ao elevar o instituto das férias ao status constitucional, o legislador constituinte originário buscou garantir maior proteção para o necessário descanso, tão importante para recomposição das energias do trabalhador, preceito que não é atingido quando este vier a ser acometido por moléstia suficiente para autorizar a licença para tratamento de saúde”, diz o voto da ex-conselheira. O voto lembra ainda que o próprio CNJ editou norma neste sentido, ao dispor sobre as férias de seus servidores. A Instrução Normativa 04/2010 prevê a possibilidade de suspensão das férias em razão de tratamento de saúde.